



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO

Palácio Dr^a Maria Elaine Altafim

Portaria n.015/2021/GP

De 26 de janeiro de 2021.

**“Estabelece Regime de
Adiantamento e dá Outras
Providências”**

O Presidente da Câmara Municipal de Urupá-RO, no uso de suas atribuições legais que lhe são atribuídas;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer Regime de adiantamento ao Senhor ao Sr.^o **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, Vereador/Presidente, portador do RG. n.º **18532365 SSP/AM**, e devidamente inscrito no CPF sob n.º **955.907.222-68**, residente e domiciliado na Rua Moises Rodrigues nº1407, bairro Sumaúma, neste Município, cujo recurso será necessário para atender as despesas de caráter emergenciais, que não possam subordinar aos procedimentos normais.

Art. 2º - Fica o regime de adiantamento concedido através da programação 01.01.031.0001.2.025 a ser distribuído no seguinte elemento:

<i>Elementos</i>	<i>Valores</i>
33.90.39.99 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1.400,00
33.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.	380,00
Total	1.780,00

Art. 3º - O período do Regime de adiantamento concedido será de 30 (trinta) dias a contar da data do depósito.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Publique-se na forma da Lei.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente

Denise Alves da Silva
Chefe de Seção de Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 26/01/2021 À 03/02/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ-RO
PUBLICADO DE: 26/01/2021 À 03/02/2021

Esilane G. Rodrigues